

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1688

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	16
Outros atos oficiais	18
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7516.-2025- fls.1

D E C R E T O N.º 7516/2025
=DE 31 DE JULHO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 250.000,00=(duzentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil	
134	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 250.000,00
	TOTAL -----	R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em Situação de Risco	
530	3.3.50.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 250.000,00
	TOTAL -----	R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 31 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.07.31 14:34:17 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.07.31 14:53:35 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Administração Financeira

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.04

OBJETIVO:

Primar pela execução da política tributária, fiscal e financeira do município.

JUSTIFICATIVA:

Lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao município, com intuito de aumentar a receita municipal.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.	1	1
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2022	2023	2024
Índice de Desempenho de Custeio	1	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		14.954.925,15	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7516-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:
CÓDIGO DO PROGRAMA

Proteção Social Especial

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

INDICADORES	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	106	
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	120	
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	20	
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	12	
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	16	
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	4	
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	-	-	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-
Abertura da Casa de Passagem	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	8.673.681,22
--	---------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7516-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123	
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0009	
AÇÕES				
ATIVIDADE	CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.020	
Produto: Índice de Desempenho de Custeio				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1		I.D.C		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1	1	1	1	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 14.954.925,15		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
2.281.000,00	3.702.369,73	3.714.050,00	5.257.505,42	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7516-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023	
AÇÕES				
ATIVIDADE	Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.064	
Produto: Atendimento/acompanhamento				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
10200		unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2550	2550	2550	2550	10200
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 7.833.681,22		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.266.262,83	2.419.400,41	1.960.523,18	2.187.494,80	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7516-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2025

PROGRAMA:

Administração Financeira

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.04

OBJETIVO:

Primar pela execução da política tributária, fiscal e financeira do município.

JUSTIFICATIVA:

Lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao município, com intuito de aumentar a receita municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.	1	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			5.257.505,42

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7516-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2025****PROGRAMA:****Proteção Social Especial****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0023****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :****Nº 02.12****OBJETIVO:**

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.197.494,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Decreto nº 7516-2025**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.020

Produto: Índice de desempenho de custeio

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	I.D.C

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.257.505,42
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7516-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco**

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.064**

Produto: **Atendimento/acompanhamento**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.187.494,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7516-2025



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7517-2025 – fs. 1

DECRETO N.º 7517/2025 =DE 31 DE JULHO DE 2025=

“INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL PARA A AVALIAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ATIVIDADES DE INTERESSE DA SAÚDE E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA), DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que, consoante o Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2014/1996, com suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre normas de organização das atividades de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica nos campos de competência da Secretaria de Saúde do Município de Jardinópolis”, o Município assume, na medida de seus recursos e com a colaboração e suplementação dos Órgãos Estaduais e Federais competentes, ações e serviços de Vigilância Sanitária regidas pela referida Lei, pelo Código Sanitário do Estado de São Paulo e suas Normas Técnicas Especiais (Decreto Estadual nº.12.342, de 27 de setembro de 1978) com as adaptações e alterações introduzidas pela referida Lei, bem como pela legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, suas complementações e alterações;

CONSIDERANDO as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo CVS nº. 10, de 05 de agosto de 2017 e a que vier a substituí-la para a avaliação físico-funcional de projetos de edificações destinadas à prática de atividades de interesse da saúde definidas no Anexo I da Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo CVS nº. 1, de 05 de janeiro de 2024 - atualizada a 25/5/2025 - e a que vier a substituí-la;

CONSIDERANDO que a avaliação físico-funcional do projeto deve ser realizada por **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL** do Órgão de Vigilância Sanitária competente e ser constituída por Profissionais de nível superior cuja formação se relacione com a atividade ou processo desenvolvido no estabelecimento objeto da análise, sendo obrigatória a participação de um Profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

CONSIDERANDO que o Órgão de Vigilância Sanitária do Município não dispõe, em sua equipe, de um Profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) tampouco pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

CONSIDERANDO que é facultado ao Município designar **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL** para avaliação dos projetos, composta por profissionais de outros Órgãos da Administração Pública Municipal desde que, sob a coordenação do Órgão de Vigilância Sanitária competente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), a **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL** para a avaliação físico-funcional de projetos de edificações de atividades de interesse da saúde e emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7517-2025 – fls. 2

Art. 2º. Compete à **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL**:

- I- Garantir a prévia adequação física-funcional das edificações destinadas às atividades de interesse da saúde às finalidades propostas, segundo as normas técnicas gerais e específicas aplicáveis no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando eficiência para o desempenho das atividades, salubridade dos ambientes construídos e a proteção do meio ambiente;
- II- Aprimorar os procedimentos de avaliação físico-funcional de forma a dar maior transparência e eficiência ao processo, assegurando, de antemão, a compatibilidade entre a edificação e suas instalações com as atividades de interesse à saúde nela propostos.

Art. 3º. A **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL** será composta por Servidores de nível superior lotados em quaisquer Órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º. Os Profissionais de nível superior deverão apresentar formação relacionada com a atividade ou processo desenvolvido no estabelecimento objeto da análise.

§ 2º. Prioritariamente, comporão a **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL**, Servidores lotados na Superintendência de Vigilância Sanitária.

§ 3º. Em caráter complementar consoante a formação, Servidores lotados em outros Órgãos da Administração Pública poderão compor a **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL**.

§ 4º. Ao menos um Profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) deverá compor a **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL**.

§ 5º. A **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL** ficará sob a coordenação do Órgão de Vigilância Sanitária competente.

§ 6º. Os membros da **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL** serão designados através de Portaria Municipal expedida pelo Chefe do Poder Executivo e sobre seus serviços prestados, considerados de alta relevância ao Município, não incidirão remunerações extraordinárias.

§ 7º. A **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL** terá caráter permanente, podendo ser ampliada ou ter sua composição ajustada conforme a necessidade e especificidade dos projetos a serem avaliados.

Art. 4º. A **EQUIPE TÉCNICA MULTIPROFISSIONAL**, ao ato da avaliação físico-funcional de projetos de edificações destinadas à prática de atividades de interesse da saúde, e ao ato da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), cumprirá e fará cumprir todas as disposições constantes da Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo CVS nº. 10, de 05 de agosto de 2017 e da que vier a substituí-la, em consonância com a Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo CVS nº. 1, de 05 de janeiro de 2024 - atualizada a 25/5/2025 - e com a que vier a substituí-la.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7517-2025 – fls. 3

Art. 5º. O Laudo Técnico de Avaliação (LTA) apresentando parecer conclusivo - deferimento ou indeferimento - será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis ou em outro meio oficial que o torne público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 7465, de 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.07.31 14:35:30 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556238
08

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.07.31 14:52:22 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º7518 /2025 =DE 31 DE JULHO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM EUROPA”, DESTA CIDADE”

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal n.º 6.778, de 08 de agosto de 2022, que **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM EUROPA”**;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade em se nomear as Ruas do referido Loteamento, a fim de melhor organizar o sistema viário municipal, bem como a prestação de homenagens para os cidadãos que, em vida, tanto contribuíram com a Cidade de Jardinópolis,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas do LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM EUROPA”, a saber:

RUA 01	RUA LILIANE APARECIDA ROMANO
RUA 02	RUA OSMAR BATISTA DE FARIA
RUA 03	RUA SEBASTIÃO JUSTINO DE SOUZA
RUA 04	RUA ALEXANDRE PEDRO LACAVA
RUA 05	RUA LOURIVAL DOS REIS ALVES
RUA 06	RUA WELSON PRIOLI
RUA 07	RUA LUIZ CARLOS LÉ (“CALÉ”)
RUA 08	RUA JOSÉ MIGUEL DIAS
RUA 09	RUA CANDIDO DE SOUZA PEREIRA LIMA (“SINHÔ”)
RUA 10	RUA VITORIO SILINGARDI
RUA 11	RUA WALDEMAR PAIN
RUA 12	RUA ARLINDO OTAVIO RIBEIRO (“LICO”)
RUA 13	RUA VICENTE JOSÉ MACHADO
RUA 14	RUA MARIA CATARINA RIBEIRO
RUA 15	RUA WALDEMAR DE CASTRO (“FOGÃO”)
RUA 16	RUA NOAH VELOSO HIRAICHI

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 31 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.07.31 14:34:53
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.07.31 14:52:43 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 423/2025
=De 31 de Julho de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob n.º 2.881/2025, da servidora municipal FABIOLA BONELLA NUNES;

R
E
S
O
L
V

E: **autorizar** a servidora **FABIOLA BONELLA NUNES**, nas funções de **PROFESSOR PEB I, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, a partir de 1º/08/2025** referente ao período de 09/04/2015 a 08/04/2020, conforme dispõe o artigo 166, da Lei Municipal n.º 605 de 06 de setembro de 1968.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 31 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803
803 Dados: 2025.07.31 14:36:02 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
RODRIGUES:034556 Dados: 2025.07.31 14:53:08 -03'00'
23808

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 424/2025 =De 31 de Julho de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob n.º 3.289/2025, da servidora municipal IVETE DE PAULA SILVA DIAS;

R
E
S
O
L
V

E: **autorizar** a servidora **IVETE DE PAULA SILVA DIAS**, nas funções de **PROFESSOR PEB II, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, a partir de 04/08/2025** referente ao período de 02/03/2015 a 01/03/2020, conforme dispõe o artigo 166, da Lei Municipal n.º 605 de 06 de setembro de 1968.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 31 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.07.31 14:37:09 -03'00'
DEGAN:27714452
803

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal




PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.07.31 14:51:52 -03'00'
RODRIGUES:03455623808

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Outros atos oficiais

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Departamento de Fiscalização de Obras ENDEREÇO: Rua Américo Sales, nº 15 - Centro – CEP 14.680-000 – Jardinópolis/SP TEL.: (0**16) 3690.2940 – Whatsapp (16)3663.4016 EMAIL: fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br e/ou engenharia@jardinopolis.sp.gov.br				
EDERSON TAVARES DE SOUZA AZIANI, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, juntamente com a Sra. MICHELLE C. FERREIRA, Fiscal de Obras e Ambiental, no uso de suas atribuições NOTIFICAR, conforme relação abaixo:						
IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO QUADRA/LOTE	BAIRRO	NOME DO PROPRIETÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA MULTA PREVISTA (R\$)	MOTIVO		
LOTES NA RUA NELSON P. OLIVEIRA, COM FUNDO PARA AV. BELARMINO P. DE OLIVEIRA	CENTRO	SEBASTIÃO PERSIO FURLAN	GRAVÍSSIMO R\$2.500,00	ENTULHO (MADERAS E TELHAS) (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA JOAQUIM ARAUJO QUADRA 68 - LOTE 08	CENTRO	ODAIR MARTINS (REPRESENTANTES LEGAIS)	LEVE R\$1.500,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA CAMPOS SALES, Nº1277 COD. Nº420	CENTRO	ANTÔNIO FRANCISCO LEON (REPRESENTANTES LEGAIS)	GRAVE R\$1.600,00	MATO ALTO E ENTULHO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA ALCIDES PIZETA QUADRA 27 - LOTE 14	JD. DAS AROEIRAS	ADRIANO LUCIO TOSTA	LEVE R\$1.500,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA BENEDITO TEIXEIRA QUADRA 11 LOTE 07	JD. SANTA EMÍLIA	JOSE AILTON DA SILVA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA GILBERTO MAZZO QUADRA 11 - LOTE 46	JD. SANTA EMÍLIA	ELIAS ANDRIOLETTE (REPRESENTANTES LEGAIS)	GRAVE R\$1.600,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA GILBERTO MAZZO QUADRA 10 - LOTE 13	JD. SANTA EMÍLIA	SUELI DE ASSIS COUTO	GRAVE R\$1.600,00	ENTULHO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
assinatura digital MICHELLE C. FERREIRA - Fiscal de Obras e Ambiental						
<p>SEGUEM ORIENTAÇÕES DE COMO PROCEDER APÓS SANAR A PENDÊNCIA DESCRITA ACIMA (COLUNA MOTIVO):</p> <ul style="list-style-type: none"> •O PRAZO PARA SANAR A PENDÊNCIA SOLICITADA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL; •APÓS SANAR A PENDÊNCIA, INFORME O NOME DO PROPRIETÁRIO E/OU O ENDEREÇO (QUADRA/LOTE), ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE CANAIS DE COMUNICAÇÃO: PREFERENCIALMENTE POR WHATSAPP (16)3663.4016 OU VIA E-MAIL fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br OU LIGAR NO NÚMERO (16)3690.2940; •SE HOUVER DÚVIDAS OU A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (REFERENTE A AUSÊNCIA DE CALÇADA) PARA SANAR A PENDÊNCIA SOLICITE ANTES DO VENCIMENTO, ATRAVÉS DE UM DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INDICADOS ACIMA; 						
<p>“NÃO DESCARTE SEU LIXO FORA DOS DIAS E HORÁRIOS DE COLETA, NÃO JOGUE LIXO E ENTULHOS EM LOTES VAGOS E MANTENHA A LIMPEZA REGULAR DO SEU LOTE/IMÓVEL”</p>						
						



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Departamento de Licitações

Abertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, TORNA PÚBLICO, que o Poder Executivo do Município através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, receberá o REQUERIMENTO das entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, para o desenvolvimento de gestão e execução de serviços em parceria na área da saúde do município, em conformidade com o Edital. Os documentos solicitados deverão ser apresentados de forma eletrônica através da central de atendimento on-line a partir do dia 01 de agosto de 2025 até o dia 01 de setembro de 2025. Informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3690-2965

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa